EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º: 008/2016

PROCESSO. N.º: 20-PG/2016

DATA DA REALIZAÇÃO: 05 de Abril de 2016.

HORÁRIO: a partir das 09h00.

LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444

O senhor LUIS VICENTE FEDERICI e o Senhor **PAULO MATTAR**, respectivamente Secretário Municipal de Economia e Finanças e Secretário de Saúde usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, neste Município, através do Departamento de Licitações e Tecnologia da Informação, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Processo n.º 20-PG/2016, objetivando a **AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS (ARQUIVOS, LONGARINA, CADEIRA, ROUPEIRO, ESTANTE, MESA, VENTILADOR ENTRE OUTROS) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.** , conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo I, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2.014 e Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, e n.° 5.867, de 11 de maio de 2.009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão, de processamento do Pregão, será realizada no Departamento de Licitações e Compras, iniciando-se no dia **05 de Abril de 2016, às 09h00** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida aquisição, que possui o valor de R$ 110.692,33 (cento e dez mil reais, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos) onerará a seguinte dotação orçamentária:

Ficha 1250 - 02.13.02-103010005-2026/33903099

Ficha 1241 - 02.13.02-103010005-2026/44905242

Ficha 826 - 02.13.02-103010005-2026/44905242

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente através do site http://www.jau.sp.gov.br (Licitações), ou no endereço do preâmbulo deste Edital, por mídia eletrônica mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo de primeiro uso.

I. DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS (ARQUIVOS, LONGARINA, CADEIRA, ROUPEIRO, ESTANTE, MESA, VENTILADOR ENTRE OUTROS) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.** , conforme Termo de Referência que integra este Edital, como Anexo I.

IMPORTANTE

1.1 **As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) material (is) adquirido(s) ofertado(s) pelo licitante e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.**

1.2 **Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e/ou do órgão requisitante.**

1.3 Os materiais objeto da presente licitação deverão ser fornecidos em sua totalidade em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento.

1.4 A entrega dos produtos deverá ser feita em parcela única, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h às 10h e das 13h00min às 16h, no almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Prudente de Moraes n.º 890, Centro, Jaú/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da autorização de fornecimento.

II. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital

2.2 – Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3 – Para os Lotes 02, 04, 06, 08, 10, participarão, em um primeiro momento, apenas as microempresas e empresas de pequeno porte que tem tratamento diferenciado pela Lei Complementar 123/2006. Quando não houver empresas beneficiárias para os lotes em questão, será observado o disposto no item 8.21 do Capítulo VIII (Do procedimento e Julgamento), deste Edital (Lei Complementar 147/2014, art. 48, Inciso III).

III. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando os seguintes documentos, que ficarão anexados ao processo:

a) Tratando - se de representante legal, sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá ser apresentado cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão;

b) Tratando – se de procurador, deverá ser apresentado procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para representar a licitante, formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou ou Carta de Credenciamento.

c) O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia.

2. Caso sejam apresentadas cópias simples dos documentos indicados nas alíneas "a", "b" e "c" do item 1, estas deverão estar acompanhadas dos documentos originais, para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro, ou algum membro da equipe de apoio presente.

3. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados no subitem 1 e suas alíneas, implicará na exclusão da empresa em participar do certame, enquanto não suprida à falta ou sanada a incorreção, durante a fase de credenciamento.

5. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de **NÚMEROS 01 E 02**.

6. Encerrada a fase de credenciamento pelo (a) Pregoeiro (a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

7. O licitante que não contar com representantes presentes na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recursos, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

IV. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e que pretenderem se beneficiar, nesta licitação, do regime diferenciado e favorecido previsto na Legislação deverão apresentar, separada dos envelopes "01" e "02", uma declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme modelo do Anexo II-A .

2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 1 poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 as empresas que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo 3º, §4º da referida Lei.

4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da emissão assinatura do instrumento contratual, conforme previsto no artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, Art. 43, § 1º.

7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela lei Complementar n.º 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

V. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II-II-a e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelo estabelecido no Anexo

VI ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes números 1 e 2.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA DE PREÇOS *PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016* *RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE* *N.º DO CNPJ DO LICITANTE* *INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE* *INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE* *ENDEREÇO/CONTATO*	***ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO*** *PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016* *RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE* *N.º DO CNPJ DO LICITANTE* *INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE* *INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE* *ENDEREÇO/CONTATO*

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

5. O Pregoeiro abrirá em primeiro lugar os envelopes "Nº 01 – Proposta de Preços", procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste Edital.

5.1. Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6. Em seguida serão abertos os envelopes "Nº 02 – Documentos de Habilitação". Os membros da Equipe do Pregão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.

VI DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "N.º 1 – PROPOSTA''

5.1 - As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, e deverão ser apresentadas dentro do Envelope "Nº 01 - Proposta de Preços".

5.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada, impresso ou preenchido a mão de forma legível, língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:

a) Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

b) Número do Pregão;

c) Valor unitário e total do item e total do lote, em algarismo e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, **COM ATÉ DUAS CASAS DECIMAIS,** apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, alem do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
c.1) Marcas dos produtos cotados;
c.2) O preço ofertado é fixo e irreajustável;
c.3) Deverá constar a garantia dos produtos, sendo que essa não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

d) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

e) Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento (AF) ou Nota de Empenho;

f) Local de entrega: Almoxarifado da Secretaria de Saúde, Rua Prudente de Moraes, 890 – Centro – Jaú/SP

f.1) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por instrumento.

g) Fiscal do contrato: João Nassar Neto, diretor da Secretaria de Saúde, portador do CPF: 371.049.008-10 e RG: 5076918

Gestor do contrato: Maria Alice Rodrigues Morato, Enfermeira da Secretaria de Saúde, portador do CPF: 825.268.348-72 e RG: 9605880.

h) Declaração impressa na proposta de que os produtos atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I**;

i) Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

j) Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta e,

k) Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente, para futura celebração da Ata de Registro de Preços, caso a licitante seja vencedora do certame.

5.3 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

5.5 - Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem integralmente as especificações e exigências do Anexo I do presente Edital e que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

b) As propostas escritas que não atendam às exigências deste ato convocatório;

c) As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, de acordo com o artigo 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.6 - O(a) Pregoeiro(a) considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5.7 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

VII DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d deste subitem 1.1. não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.1.2. Os documentos descritos nas alíneas do subitem 1.1. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e,

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria de Economia e Finanças.

d) Prova de Regularidade relativa às contribuições previdenciárias e as de terceiros ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, Lei n.º 12.440 de 07 de julho de 2011.

Obs.: As certidões requeridas nas alíneas "c1" e "d' poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto na Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2.014, alterada pela portaria MF n.º 443, de 17 de outubro de 2.014.

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou certidão positiva de recuperação judicial, acompanhada do plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a viabilidade econômica financeira da interessada;

1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com esta Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo dos Anexos II em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;

d) Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c deste subitem 1.4, não precisão constar do Envelope "Documentação de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2. **DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

2.1. São facultadas as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Jahu,** desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3. **Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

2.4. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.2 a 1.4 deste Capítulo VII, dentro do envelope de n.º 02: "Documentos de Habilitação".

VIII DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.3 – O julgamento será feito pelo critério de menor preço total do lote, observadas as especificações e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

8.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.4.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.4.2. Que apresentem preços ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertada pelas demais licitantes;

8.5 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.6 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.7 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.8 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.9 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote

8.10 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada lote.

8.11 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11 - **No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:**

8.12.1 –Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 8.12.2), exceto os lotes identificados como reservados **(lotes 02, 04, 06, 08, 10)** no Anexo I (Modelo de Proposta e Descritivo do Objeto) que são destinados para participação a primeiro momento apenas as microempresas e empresas de pequeno porte que tem tratamento diferenciado pela Lei Complementar 123/2006. Quando não houver empresas beneficiárias para os lotes em questão, será observado o disposto no item 8.21 do capítulo VIII (Do procedimento e Julgamento), deste Edital (Lei Complementar 123/2006, art. 48, Inciso III)

8.12.2 – Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

8.12.3 – Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

8.12.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

8.12.5 – Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 8.12.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.12.6 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 8.12.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.13 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.14 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.15 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.16 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas .

8.17 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.18 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.19 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.18 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

8.19 - Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

8.20 - A licitante vencedora deverá apresentar na Gerência de Licitações e Tecnologia da Informação, através de fax ou e-mail, pelo endereço eletrônico licitacao@jau.sp.gov.br, aos cuidados do(a) Sr(a). Pregoeiro(a), em até o segundo dia útil seguinte contado da data da adjudicação do objeto, os novos preços unitários e totais para confecção do instrumento contratual, a partir do valor total final do Item, conforme Anexo I.

8.21 – Quanto os itens reservados:

8.21.1 – Não havendo vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

8.21.2 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá correr pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

IX DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as suas razões, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual período, que começará a correr no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

1.1 - O não oferecimento de razões no prazo desta condição fará deserto o recurso.

1.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5. A adjudicação será feita por LOTE.

6. Caso não haja manifestação de intenção de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhando o processo para homologação pelo Secretário de Economia e Finanças e publicado no órgão competente.

X DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto da licitação será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.

2.1 Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.

2.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este instrumento.

2.3 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

2.3.1 – Se entregues por terceiros – transportados ou semelhantes: Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes na proposta da empresa, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigido. Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação.

2. Caso o equipamento não atenda a qualquer uma das especificações constantes deste edital:

2.1 a unidade recebedora devolverá para regularização no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade. O atraso na substituição do produto acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.

3. O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias contados após recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 O objeto deverá ser entregue em sua totalidade pelo (s) Licitante (s) vencedor (es), de segunda à sexta-feira das 7:00 às 10:00 horas e das 13:00 ás 16:00 horas, no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Prudente de Moraes, 890

3.2 Os produtos serão novos, assim considerado de primeiro uso, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos no transporte, manuseio e acompanhados das respectivas notas fiscais

XI DA FORMA DE PAGAMENTO

1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento dos equipamentos, considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal que deverá ser assinada pela Secretaria solicitante, e deverá vir acompanhado de atestado de recebimento dos equipamentos assinados pelo gestor do contrato, se atendido as determinações do edital e seus anexos

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

3 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

4 – A Prefeitura do Município de Jahu não aceitará Boleto Bancário como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

XII DA CONTRATAÇÃO

1. A aquisição decorrente desta licitação será formalizada mediante Instrumento Contratual, cuja minuta integra o presente edital.

1.1 - Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), para assinar o instrumento contratual.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o instrumento de contrato, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

4 - Prazo de vigência do contrato e da garantia dos equipamentos será de 12 meses a contar do recebimento dos mesmos

XIII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1 – Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital,

2 – Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital,

3 – Entregar os objetos solicitados nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado,

4 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados,

5 – Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei,

6 – Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidas,

7 – Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito,

8 – Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades,

9 – Não será permitido ao pessoal da contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu Trabalho,

10 – Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas,

11 – Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações do Anexo I.

XIV DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com presente aquisição,

2 – Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste Edital,

3 – Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital

4. Elaborar o Contrato e a expedição da Autorização de Fornecimento

XV DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.1 – Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

2 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa e,

3 - O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato e sua consequente denúncia por inadimplência implicará no pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

XVI DA GARANTIA CONTRATUAL

1. Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XVII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4. O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos veículos utilizados por este órgão.

5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento **de Licitações e Tecnologia da Informação**, na Rua Paissandu, 444 – Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.

6. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

6.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital e será protocolada no Departamento de Licitações e Compras, que enviará à Secretaria requisitante e após conhecimento decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.2. Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

6.3. Admitir-se-á impugnações e/ou recursos enviados via "fac-símile" (0XX14 3602-1718) ou por e-mail licitacao@jau.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, na Seção de Protocolo no prazo de 48 horas.

7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8. Integram o presente Edital:

Anexo I- Termo de Referência
Anexo II e II-A - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
Anexo III- Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração.
Anexo IV- Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho.
Anexo V- Tabela de redução mínima.
Anexo VI- Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n 123/06.
Anexo VII- Modelo de proposta.
Anexo VIII- Minuta do Instrumento Contratual
Anexo IX – Termo de Gestor do Contrato

9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 18 de Março de 2016.

PAULO MATTAR
SECRETÁRIO DE SAÚDE

LUIS VICENTE FEDERICI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N.º 20 - PG/2016 – PREGÃO Nº 008/16

Objeto: **AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS (ARQUIVOS, LONGARINA, CADEIRA, ROUPEIRO, ESTANTE, MESA, VENTILADOR ENTRE OUTROS) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

I DO OBJETO:
LOTES:

Item	Lote 1 - NÃO Reservado	Qtd.
1	Arquivo de Aço 04 Gavetas Cor Cinza	9
2	Estante Aço Aberta 6 prateleiras	38
3	Armário de Aço 02 Portas	27
4	Roupeiro 20 portas	3
Item	**Lote 2 - Reservado**	**Qtd.**
1	Arquivo de Aço 04 Gavetas Cor Cinza	2
2	Estante Aço Aberta 6 prateleiras	12
3	Armário de Aço 02 Portas	8
Item	**Lote 3 - NÃO Reservado**	**Qtd.**
1	Longarina Plástica Azul 4 Lugares Sem apoio de braço	30
2	Cadeira fixa com assento, encosto azul sem apoio braço	45
3	Cadeira giratória com braço azul	5
Item	**Lote 4 - Reservado**	**Qtd.**
1	Longarina Plástica Azul 4 Lugares Sem apoio de braço	10
2	Cadeira fixa com assento, encosto azul sem apoio braço	15

3	Cadeira giratória com braço azul	1
Item	**Lote 5 - NÃO Reservado**	**Qtd.**
1	Mesa reunião 8 lugares	3
2	Mesa para escritório com 3 gavetas	34
3	Mesa Retangular Fórmica Branca	5
4	Mesa para computador	5
Item	**Lote 6 - Reservado**	**Qtd.**
1	Mesa reunião 8 lugares	1
2	Mesa para escritório com 3 gavetas	11
3	Mesa Retangular Fórmica Branca	1
4	Mesa para computador	1
Item	**Lote 7 - NÃO Reservado**	**Qtd.**
1	Ventilador de Teto 3 pás	8
2	Ventilador de parede 50cm	8
Item	**Lote 8 - Reservado**	**Qtd.**
1	Ventilador de Teto 3 pás	2
2	Ventilador de parede 50cm	2
Item	**Lote 9 - NÃO Reservado**	**Qtd.**
1	Quadro Avisos em feltro	8
Item	**Lote 10 - Reservado**	**Qtd.**
1	Quadro Avisos em feltro	2

DESCRITIVO DOS ITENS CONSTANTES NOS LOTE A SEREM ADQUIRIDOS:

MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO
Arquivo de Aço 04 Gavetas Cor Cinza	ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS NA OCR CINZA CRISTAL MEDINDO NO MINIMO: LARGURA: 470MM x PROFUNDIDADE: 570MM x ALTURA: 1362MM COM AS SEGUINTES CARACTETISTICAS MINIMAS:Arquivo de aço ofício de quatro gavetas, montável feito por sistema de encaixe/travamento, não permitindo a utilização de parafusos aparentes, confeccionado em chapa de aço 26 (0,45mm) normalizada e laminada a frio nas laterais, fundo e frentes das gavetas. Parte superior em chapa 24 (0,60mm). Hastes para pastas suspensas (medida 485x30mm) em chapa 20 (0,90mm) reforçada pelo sistema de perfilamento em

MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO
	Omega. Contém 06 reforços internos tipo ¨Omega¨ com 4 dobras perpendiculares de 90º em chapa 26 (0,45mm) nas laterais do produto, sendo a 1ª dobra de 90º a 10mm, 2ª dobra de 90º a 20mm, 3ª dobra de 90º a 30mm, 4ª dobra de 90º a 20mm terminando com 10mm. Fixados verticalmente por sistema de ponteamento nas laterais do produto.Trava frontal horizontal tipo U entre as gavetas em chapa 18 (1,20mm). Trava na base inferior frontal em chapa 20 (0,90mm), com 4 dobras sendo a 1ª de 90º a 10mm, a 2ª de 90º a 15mm, a 3ª de 90º 45mm, a 4ª de 90º a 40mm e termina com 10mm.Trava na base inferior traseira em chapa 20 (0,90mm), em formato U com 2 dobras. Todas as chapas de aço utilizadas nesse produto seguem a especificação SAE 1008. Gavetas com fundo alto: Medidas externas de 300mm(A) x 410mm(L) x 570mm (P), fundo em chapa de aço 26 (0,45mm), cantoneiras em L em chapa de aço 20 (0,90mm) para fixação das hastes e frente das gavetas, hastes para pastas suspensas.Medida 485x30mm) em chapa 20 (0,90mm) reforçada pelo sistema de dobra em Omega, frente das gavetas em chapa de aço 26 (0,45mm) fixados através de parafusos.Porta etiqueta estampado em baixo relevo na parte superior esquerda da gaveta. Puxador estampado (embutido) em toda extensão superior da gaveta através de um sistema de dobras sendo, 1ª dobra de 45ºcom 25mm, 2ª dobra de 90º com 25mm 3ª dobra de 90º com 20mm terminando com 10mm na parte superior da gaveta na totalidade de sua largura com acabamento perfil em PVC na cor cinza cristal ou grafite. Reforço, gaveta, hastes, retaguarda e tampo ponteado através de solda ponto. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com sistema articulado contendo 02 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas..Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, prolongamento no curso do comprimento nominal, deslizamento com esferas de aço. Peça única de montagem esquerda ou direita e trava fim de curso aberto que permite a retirada da gaveta, confeccionada em aço galvanizado na espessura de 1,10mm com 18 pares de esferas em cada lado. O peso por gaveta é de aproximadamente de 30kg kg bem distribuídos. Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 ºC na cor cinza. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.
Longarina Plástica Azul 4 Lugares Sem apoio de braço	LONGARINA PLASTICA NA COR AZUL DE 04 LUGARES COM ESTRUTURA METALICA SEM APOIO DE BRAÇOS MEDINDO NO MININO: LARGURA TOTAL 2040MM X PROFUNDIDADE 815MM X ALTURA TOTAL DO ASSENTO 420MM, COM AS SEGUINTES CARACTETISTICAS MINIMAS: Cadeira fixa tipo longarina, 04 lugares sem apoia braços.Assento: Moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno de alta resistência medindo 460mm de largura e 400mm de profundidade, com vincos laterais, ambos a 50 mm das laterais da concha e esta com frontal lateral de ambos os lados de 25 mm, com espessura de 40 mm.Na parte de baixo da concha, 06 reforços verticais e 06 verticais fundidos entre si assegurando resistência mecânica, evitando que a concha se rompa ao sentar, fixados a estrutura da longarina por 04 parafusos especiais.Encosto:Moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno de alta resistência medindo 460mm de largura e 260mm de altura, com local para manuseio do produto, de forma oval, com vincos laterais, ambos com 36x170mm, medidos na sua maior extensão, com furos para receber travamento da estrutura, (13 mm), dentro dela 06 reforços verticais estruturados para assegurar resistência mecânica do encosto a estrutura da longarina, e reforço de borda com 5 mm em toda sua extensão. A cor do assento e do encosto plástico azul. Estrutura.Tubo em aço industrial quadrado 50x50 mm, parede interna com espessura de 1,20 mm, que liga e estrutura os pés da longarina. Pés em tudo de aço industrial redondo 31,75 mm, com parede interna de 1,50 mm, acabamento com ponteiras de polipropileno injetado na cor preta.Suporte do encosto, tudo industrial oblongo, 16 x 30 mm, parede de 1,50 mm. Chapa de aço e tubos: todos os componentes metálicos possuem tratamento anticorrosivo de

MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO
	superfícies interna e externa com fosfato de zinco.Pintura eletrostática a pó, do tipo híbrido (poliéster epóxi), isenta de metais pesados, na cor preta ou alumínio, com camada de 60 mícrons, polimerizada em estufa à temperatura aproximada de 200° C.
Cadeira fixa com assento, encosto azul sem apoio braço	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EMPILHAVEL NA COR AZUL DO SEM APOIO DE BRAÇO MEDINDO NO MINIMO: LARGURA TOTAL 510MM X PROFUNDIDADE 515MM X ALTURA TOTAL DO ASSENTO 440MM, COM AS SEGUINTES CARACTETISTICAS MINIMAS: Cadeira fixa tipo empilhável sem apoia braços. Assento: Moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno de alta resistência medindo 460mm de largura e 400mm de profundidade, com vincos laterais, ambos a 50 mm das laterais da concha e esta com frontal lateral de ambos os lados de 25 mm, com espessura de 40 mm. Na parte de baixo da concha, 06 reforços verticais e 06 verticais fundidos entre si assegurando resistência mecânica, evitando que a concha se rompa ao sentar, fixados a estrutura por 04 parafusos especiais. Encosto: Moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno de alta resistência medindo 460mm de largura e 260mm de altura, com local para manuseio do produto, de forma oval, com vincos laterais, ambos com 36x170mm, medidos na sua maior extensão, com furos para receber travamento da estrutura, (13 mm), dentro dela 06 reforços verticais estruturados para assegurar resistência mecânica do encosto a estrutura da longarina, e reforço de borda com 5 mm em toda sua extensão. A cor do assento e do encosto plástico azul.Estrutura. única em formato de arco confeccionada em barra de aço SAE 1020 com 12,7mm de diâmetro. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência. Todos os componentes metálicos possuem tratamento anticorrosivo de superfícies interna e externa com fosfato de zinco.Pintura eletrostática a pó, do tipo híbrido (poliéster epóxi), selo W-Eco (isenta de metais pesados), na cor preta ou aluminio, com camada de 60 mícrons, polimerizada em estufa à temperatura aproximada de 200° C.
Mesa reunião 8 lugares	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 08 LUGARES COM TAMPO EM MDP DE 25MM NA COR CINZA CRISTAL COM ESTRUTURA EM AÇO POSSUINDO CONJUNÇÕES PARA PASSAGEM DE FIOS RETANGULARES MEDINDO NO MINIMO: LARGURA TOTAL 2000MM X PROFUNDIDADE 930MM X ALTURA TOTAL 740MM, COM AS SEGUINTES CARACTETISTICAS MINIMAS: Estrutura da mesa tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 ºC ou pintura líquida (Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 120 ºC. Características da Mesa:Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 2000mm(L)x930mm(P)25mm(E) com acabamento em fita em PVC (polirestileno)com 2mm expessura com bordas aparentes encabeçadas na cor cinza cristal. Caixa de tomado: tipo power box confeccionadas e alumínio pintado na cor preta contendo 2 tomas 2p+t modelo TPA2-3E3F10amperes e 1 conector RJ11 6x4vias para linha telefônica e 1 RJ45 modelo CATSE BF TF P08N para conexão de redes de computadores. Retaguarda:Confeccionada em Aço chapa #24(0,60mm) medindo (350mm)(A)x1360mm(L),com 2 dobras perpendiculares sendo a 1º (25mm) com 90° e terminando com (10mm) á 90°,Possui conjunção para passagens
Mesa para escritório com 3 gavetas	MESA DE TRABALHO RETANGULAR COM GAVETEIRO FIXO DE 03 GAVETAS COM TAMPO EM MDP DE 25MM NA COR CINZA CRISTAL COM ESTRUTURA EM AÇO MEDINDO NO MINIMO: LARGURA TOTAL 1200MM X PROFUNDIDADE 655MM X ALTURA TOTAL 740MM, COM AS SEGUINTES CARACTETISTICAS MINIMAS: Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão

MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO
	medindo 1200mm(L)x655mm(P)25mm(E), com acabamento em fita em PVC (polirestileno)com 2mm expessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguardas:Confeccionadas em Aço chapa #24(0,60mm) medindo (350mm)(A)x755mm(L) para mesa 0915, (350mm)(A)x1034mm(L) com 2 dobras perpendiculares sendo a 1º (25mm) com 90° e terminando com (10mm) á 90°,Possui conjunção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm (A)x50mm(P).Pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 ºC ou pintura líquida(Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 120 ºC. Pés: Confeccionada em Aço chapa #20(0,90mm) medindo sondo três estruturas:Barra Ligação medindo 19mm(A)x460mm(L)x40(P),chapa retangular medindo 665mm(A)x208mm(L),e base Oblonga medindo 12,5 Raio, boca oblonga 25mm(A)x50mm(L)463mm(C),com 1 tubo estrutural para maior resistência nos pés com 2 dobras perpendiculares sendo a 1° (20mm) com 90° a 2° dobra com (40mm) á 90º e terminando com (20mm) á 90º e com (665mm) de altura.Possui almofadas de fácil manipulação em chapa #26(0,45mm),retaguardas com conjunção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm (A)x50mm(P).Pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 ºC ou pintura líquida(Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 120 ºC. Ponteiras: Sapata plástica medindo 29x58mm em Polirestileno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) na cor cristal ou preto.Pé Nivelador Tipo Octagonal com expessura de (5mm)de polirestileno (Plástico de Alto Impácto) que permite a regulagem quando á desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação SAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistema de trilhos por corrediças em aço com roldanas em nylon 33%. Fechamento simultaneo das gavetas através de fechadura cilíndrica modelo 511. Puxadores confeccionados em Pvc na cor prata. Gaveta superior medindo: 80mm A x 365mm L x 450mm P , com porta lápis interno para armazenagem de pequenos objetos. Gaveta inferior medidndo: 140mm A x 365mm L x 450mm P.ACABAMENTO: Todas as partes em aço são tratadas pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 ºC . Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.
Cadeira giratória com braço azul	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COM BRAÇO REGULAVEIS COM ASSENTO ENCOSTO COM REVESTIMENTO EM VINIL AZUL COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS MEDINDO NO MINIMO: LARGURA E PROFUNDIDADE TOTAL 620MM X ALTURA TOTAL 920MM X ALTURA DO ENCOSTO 270MM X LARGURA DO ENCOSTO 360MM X PROFUNDIDADE DO ASSENTO 390MM X LARGURA DO ASSENTO 440MM, COM AS SEGUINTES CARACTETISTICAS MINIMAS:Cadeira giratória, regulagem de altura a gás, assento e encosto com espuma injetada em poliuretano com braços. Características Físicas: Assento / Encosto, em concha dupla. Encosto estrutura injetada em polipropileno, com formato anatômico, espuma injetada com 40 mm de espessura e densidade 45 / 50 kg/ m³. Assento em compensado multilaminado com 12 mm de espessura, moldado a quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com 45 mm de espessura e densidade 45 / 50 kg/ m³. Revestimentos em tecido sintético vinilíco na cor azul. Fixação da base ao assento através de parafusos sextavados com sistema travante, em porca garra encravada na madeira, com travamento de ambos os lados (duplas). Contracapas de encosto em polipropileno injetado na cor preto. Estrutura (ou base) giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão, ambos revestidos por capa única de polipropileno injetado, e apoiados sobre rodízios de nylon, acabamento em poliuretano, com esferas de aço temperado que facilitam o giro. Pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes e soldados, sem presença de bucha plástica, evitando desgaste e que se soltem, devido movimento da cadeira. Ponta das hastes que se ligam ao

MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO
	tubo redondo central deverá apresentar expansão, corte arredondado para melhor acoplamento ao tubo central redondo, soldados com solda tipo Mig em linha continua e de ambos os lados, superior e inferior das hastes, sem interrupções. Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno injetado, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento do impacto na coluna vertebral gerado ao sentar na cadeira. Mecanismo flange de apoio de cadeira com L regulável para altura do encosto, regulagem feita por regulador injetado em nylon reforçado com vibra de vidro e travamento por manipulo. O suporte do encosto e soldado na flange por solda mig fabricado em tubo de aço SAE 1020 seção oblonga 20x48mm com espessura de 1,50mm.Braços em polipropileno injetado, com alma de aço SAE 1020, pintado, regulagem de altura por botão, medindo 3x5 cm, totalizando 07 posições e 85 mm de curso, pulmão do braço medindo 245x65 mm, chapa de aço do "L" do braço medindo 05 cm x 0,6 cm de espessura. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para pintura é a pó, do tipo híbrido (poliéster epóxi), na cor preta semifosco lisa, com camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C;
Roupeiro 20 portas	CORES: A definir de acordo com tabela de cores. Roupeiro de aço confeccionado em chapa de aço # 26 (0,45mm) totalmente montável com travas invertidas tipo engate que dispensa a utilização de parafusos, possui 5 vãos com 20 portas sobrepostas em aço chapa #26 (0,45mm) com encaixe total por dentro do vão, com fechamento através varão composto por 2 barras circulares galvanizadas , acoplado a uma lingüeta moldada no dispositivo possibilitando um travamento triplo(superior, inferior e central), garantindo maior segurança para o produto, sendo fixado a porta com a utilização de 2 pinos guias para regulagem do varão e travado pelo pitão (dispositivo para cadeado injetado em nylon com 33% fibra de vidro na cor preta) ou fechadura tipo yale, acompanham o produtos dois cabides de encaixe por vão, pés removíveis na cor preta em polipropileno alto impacto fixados ao produtos por canaletas ponteadas de aço em chapa # 18 (1,20mm), medindo 75mm x 55mm, oferecendo assim maior segurança ao usuário. Tendo como característica a montagem de 1 modulo inicial e 3 módulos complemento com as mesmas características do modulo inicial.LATERAIS: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(A) x 400mm(P) com 12 travas de cada lado tipo garras para fixação das prateleiras, lateral esquerda com 4 dobras.PRATELEIRAS: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 40mm(E)X340mm(L)X392mm(P) com 3 dobras na visão frontal sendo a 1ª a 27mm com 90º, a 2ª a 40mm com 90º, a 3ª a 392mm com 90º e termina com 27mm, com sistema de unhas de gato para travamento nas laterais e fundos, sendo, 3 garras de fundo e 1 lateral direita e 1 lateral esquerda, com abertura em alto relevo de 25mmx4mm do lado direito e fundo destinada ao encaixe internos dos cabide de polipropileno que acompanham o produto sendo 2 unidades por portas.PORTAS: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 549mm(A) x 292mm(L) x 15mm(E) com ventilação na parte superior de cada porta com 4 recortes em alto relevo tipo com articulação por dobradiças de 30mm de altura na chapa #20 (0,90) soldada através de solda ponto eletrônico-pneumatico.Estrutura:Confeccionada em chapa de aço laminada a frio # 26 (0,45mm). Utilizando chapas de aço laminada a frio na especificação SAE 1008.ACABAMENTO:Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 ºC (na cor cinza cristal).Tratamento de superfície com rigoroso controle de qualidade de processo por análise de um moderno laboratório, onde é feito controle por lote com teste de corrosão utilizando simulador salt spray, ensaio de corrosão acelerada com nevoa salina por 500hrs e teste de Aderência da pintura medindo índice de desplacamento da pintura. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.

MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO
	DIMENSÕES: 1725x400x1930mm (L x P x H) – Externa. 280x375x563mm (L x P x H) – Interna do vão.
Estante Aço Aberta 6 prateleiras	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 6 PRATELEIRAS EM CHAPA #24 NA COR CINZA CRISTAL MEDINDO NO MINIMO: LARGURA TOTAL 915MM X ALTURA TOTAL 2000M X PROFUNDIDADE 400MM EXTERNAMENTE COM AS SEGUINTES CARACTETISTICAS MINIMAS: Estante desmontável de aço com 06 prateleiras em chapa de aço # 24 (0,60mm) na medida de 30mm(A) x 915mm(L) x 400mm(P) com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm com 90º, a 2ª a 30mm com 90º, a 3ª a 915mm com 90º, a 4ª a 30mm com 90º e termina com 12mm) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares sendo a 1ª dobra a 10mm com 90º, a 2ª a 10mm com 90º, a 3ª a 30mm com 90ºm a 4ª a 300mm com 90º, a 5ª a 30mm com 90º, a 6ª a 10mm com 90º e termina com 10mm) , 04 colunas confeccionadas em chapa de aço # 18 (1,20mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "L" de 30x30 mm com 40 regulagens de altura em furação oblonga possibilitando uma regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. Reforço com dois para de X nas laterais e um par no fundo e 4 sapatas em "L" em polipropileno medindo 32x32mm com recorte central possibilitando encaixe nas colunas.Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 ºC (na cor cinza cristal).ACABAMENTO:Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 ºC (na cor cinza cristal).
Mesa Retangular Fórmica Branca.	MESA RETANGULAR PARA APOIO COM TAMPO EM MDF COM REVESTIMENTO EM FORMICA NA COR BRANCA COM ESTRUTURA EM AÇO MEDINDO NO MINIMO: LARGURA TOTAL 1600MM X PROFUNDIDADE 800MM X ALTURA TOTAL DO ASSENTO 780MM COM AS SEGUINTES CARACTETISTICAS MINIMAS: Mesa para retangular com tampo em mdf revestido em fórmica. Mesa produzida em formato retangular com tampo medindo no mínimo 1800mm de largura x 800mm de profundidade com espessura de no mínimo 18mm. O revestimento do tampo da mesa e do tampo dos assentos são em laminado de alta pressão com espessura mínima de 1mm com filme de proteção overlay, pois no processo que é submetido os papeis decorativos, Kraft e o filme de proteção overlay ficam sob pressão de aproximadamente 100kgf/cm² a uma temperatura de no mínimo 140º graus,durante 60 minutos, proporcionando maior compactação e durabilidade no produto, com acabamento nas bordas retas em fita PVC na cor branca. A estrutura da mesa possui formato retangular com quatro pés. Fabricada em tubo de aço industrial medindo no mínimo 30x50mm, com espessura de no mínimo 1,06mm e estrutura de sustentação na parte superior onde o tampo é fixado, fabricado em tubo de aço industrial seção retangular medindo no mínimo 30x20mm com espessura de no mínimo 1,06. Nas laterais é soldado na parte inferior uma travessa de tubo de aço de seção retangular de no mínimo 50x30mm com espessura de no mínimo 1,06mm, proporcionando maior resistência, estabilidade e firmeza à estrutura.Todos os componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para pintura é a pó, do tipo híbrido (poliéster epóxi), na cor preta semi-fosco liso ou aluminio, com camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C. Todas as pontas de tubos aparentes e sapatas possuem acabamento de ponteiras plásticas injetadas em copolímero de polipropileno;
Armário de Aço 02 Portas	Confeccionado em chapa de aço #24 (0,60) normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo e portas. Produto montavel utilizando sistema de travas, desenvolvidas em altas tecnologias de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos.Trava superior confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) com 3 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 25mm com 90º, a 2ª a 25mm com 90º, a terceira a 15mm com 90º e termina com 10mm, e

MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO
	com sistema de alavanca para travamento nas laterais. Trava inferior confeccionada em chapa de aço # 20 (0,90mm) 2 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 20mm com 90º, a 2ª a 45mm com 90º e termina com 15mm e com sistema de alavanca para travamento nas laterais. Portas com fechamento sobreposto com medidas esquerdas e direitas de 570mm(L)x1920mm(A), lado esquerdo moldado por 2 dobras sendo a 1ª a 530mm com 225º, a 2ª a 20mm com 135º e finaliza com 30mm, e lado direito com sistema de puxador estampado caracterizado por 4 dobras sendo a 1ª a 528mm com 315º, a 2ª a 20mm com 45º, a 3ª a 25mm com 90º, a 4ª a 15mm com 90º e finaliza com uma dobra em curva de 360º, com acabamento em perfil PVC na cor cinza cristal ou grafite, 3 reforços em "Ômega" na horizontal em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras, 1ª a 5mm com 90º, 2ª a 15mm com 90º, 3ª a 25mm com 90º, a 4ª a 15mm com 90º e termina com 5mm. Porta articulada por dobradiças 30mm de altura na chapa #20 (0.90mm) soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado (3,85mm x 62mm) de articulação reforçado zincado branco. Contém 3 prateleiras móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm e 1 fixa, ambas em chapa de aço #24 (0,60mm) normalizada laminado a frio nas medidas de 30mm(A)x1177mm(L)x350mm(P) com 6 dobras em sua profundidade sendo a 1ª a 5mm com 90º, a 2ª a 10mm com 90º, a 3ª a 30mm com 90º, a 4ª a 350mm com 90º, a 5ª a 30mm com 90º, a 6ª a 10mm com 90º e finaliza com 5mm e 4 dobras em sua largura sendo a 1ª a 10mm com 90ª.Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central.ACABAMENTO:Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 ºC (na cor cinza cristal).Tratamento de superfície com rigoroso controle de qualidade de processo por análise de um moderno laboratório, onde é feito controle por lote com teste de corrosão utilizando simulador salt spray, ensaio de corrosão acelerada com nevoa salina por 500hrs e teste de Aderência da pintura medindo índice de desplacamento da pintura. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. DIMENSÕES: Largura total: 1180 mm. Profundidade: 400mm. Altura total: 2000 mm.
Mesa para Computador	Mesa para Computador: Porta - CPU: sim; Design compacto e funcional; Espaço para impressora; Porta cds; Corrediças metálicas; Pintura UV; Material MDF; Cor Maple; Garantia contra defeitos de fabricação; Dimensões: Altura: 1,03 Metros – largura: 1,06 metros – Profundidade: 42,50 centímetros – Peso: 20,60 Quilos.
Ventilador de Teto 3 pás	Ventilador de Teto com 3 pás em aço pintadas na cor do ventilador Dados Técnicos Cor: Preto Função: Ventilação Quantidade de Hélices: 3 em aço pintadas na cor do ventilador Pintura: Eletrostática Controle de Velocidade: Rev e C3v Consumo: 0,13Kw/h Potência: 130W RPM: 180 a 460 Frequência: 50Hz - 60Hz Alimentação: 110V ou 220V 1 Sem Lustre

MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO
Ventilador de Parede 50cm	Tipo de Ventilador: Parede Cores: Branco ou Preto Função: Ventilação Grade: Metálica Quantidade de Hélices: 4 Velocidades: 3 Tipo de acionamento: Controle Rotativo Oscilação: Sim Inclinação Ajustável: Sim Potência Motor Bivolt (W): 200 RPM Máxima: 1430 Alimentação: Bivolt Ventilador de Parede 50cm com grade metálica e 4 hélices.
Quadro Avisos em feltro	Quadro de Avisos: em Feltro, méd.: 60 cm X 90 cm, moldura em alumínio.

II – JUSTIFICATIVA

MOBILIARIO, para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde.

III – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

3.1 – Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital,

3.2 – Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital,

3.3 – Entregar os objetos solicitados nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado,

3.4 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados,

3.5 – Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei,

3.6 – Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidas,

3.7 – Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito,

3.8 – Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades,

3.9 – Não será permitido ao pessoal da contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu Trabalho,

3.10 – Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas,

3.11 – Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações do Anexo I.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

4.1 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com presente aquisição,

4.2 – Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste Edital,

4.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital,

V – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 – A entrega será total de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Almoxarifado da Saúde, localizado à Rua Prudente de Moraes, 890, Centro – Jaú, SP,

5.2 – Um representante da Secretaria Municipal da Saúde fará o pedido por escrito via fax ou email e a contratada terá até 30(TRINTA) dias contados do pedido, para efetuar a entrega, sob pena da aplicação das sanções cabíveis,

5.3 – Despesas com frete correrão por conta e risco da empresa vencedora,

5.4 – Um determinado objeto será inteiramente recusado pela unidade requisitante nas seguintes condições:

5.4.1 – Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no Contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta.

5.5 – Nos casos de recusa do objeto, a Contratada terá de providenciar a substituição dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade,

5.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e por este instrumento.

VI – RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 – Os produtos serão novos, assim considerado de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço citado item 5.1, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte, manuseio e acompanhados das respectivas notas fiscais,

6.2 – Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

6.2.1 – Se entregues por terceiros – transportados ou semelhantes:

Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes na proposta da empresa, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigido.

Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação.

VII – DA FORMA DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da unidade requisitante, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (Nota Fiscal Eletrônica) da Secretaria da Fazenda do Estado.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1.1 – Constatado pela Unidade requisitante através de laudo que os produtos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o fornecimento será interrompido e culminar a rescisão do contrato, sob pena das sanções prevista em lei,

7.1.2 – O município de Jaú se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-los ou solicitar sua substituição, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir

no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para sua aquisição e por razões de interesse público,

7.1.3 – Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Anexo I,

7.1.4 – A licitante deverá ofertar produtos de primeira qualidade.

_____
Assinatura do Responsável

_____
Secretário da Saúde

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

"DECLARAÇÃO"

AO
MUNICÍPIO DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 20-PG/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS (ARQUIVOS, LONGARINA, CADEIRA, ROUPEIRO, ESTANTE, MESA, VENTILADOR ENTRE OUTROS) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., ... de ..... de 2016.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.° do documento de identidade

ANEXO II.A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

"DECLARAÇÃO"

Ao
MUNICIPIO DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 20-PG/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS (ARQUIVOS, LONGARINA, CADEIRA, ROUPEIRO, ESTANTE, MESA, VENTILADOR ENTRE OUTROS) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

A_____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____ _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147/2014

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, __(Data)_____

_____

(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

"DECLARAÇÃO"

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

At. Senhor Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 20-PG/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS (ARQUIVOS, LONGARINA, CADEIRA, ROUPEIRO, ESTANTE, MESA, VENTILADOR ENTRE OUTROS) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com esta Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Por ser verdade assina o presente.

(localidade) ___, de maio de 2016.

_____

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.° do documento de identidade

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

A/C: Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO Nº. 20-PG/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS (ARQUIVOS, LONGARINA, CADEIRA, ROUPEIRO, ESTANTE, MESA, VENTILADOR ENTRE OUTROS) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Eu,_____, representante legal da Empresa _____, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, do Município de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) _____ de maio de 2016

_____

Representante legal

Nome

Cargo

ANEXO V

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE DO LOTE

PROCESSO Nº. 20-PG/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS (ARQUIVOS, LONGARINA, CADEIRA, ROUPEIRO, ESTANTE, MESA, VENTILADOR ENTRE OUTROS) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Item	Lote 1 - NÃO Reservado	Qtd.	Valor de Redução Por Lance
1	Arquivo de Aço 04 Gavetas Cor Cinza	9	R$ 300,00
2	Estante Aço Aberta 6 prateleiras	38	
3	Armário de Aço 02 Portas	27	
4	Roupeiro 20 portas	3	
Item	**Lote 2 - Reservado**	**Qtd.**	
1	Arquivo de Aço 04 Gavetas Cor Cinza	2	R$ 100,00
2	Estante Aço Aberta 6 prateleiras	12	
3	Armário de Aço 02 Portas	8	
Item	**Lote 3 - NÃO Reservado**	**Qtd.**	
1	Longarina Plástica Azul 4 Lugares Sem apoio de braço	30	R$ 130,00
2	Cadeira fixa com assento, encosto azul sem apoio braço	45	
3	Cadeira giratória com braço azul	5	
Item	**Lote 4 - Reservado**	**Qtd.**	
1	Longarina Plástica Azul 4 Lugares Sem apoio de braço	10	R$ 40,00
2	Cadeira fixa com assento, encosto azul sem apoio braço	15	
3	Cadeira giratória com braço azul	1	
Item	**Lote 5 - NÃO Reservado**	**Qtd.**	

1	Mesa reunião 8 lugares	**3**	R$	280,00
2	Mesa para escritório com 3 gavetas	**34**		
3	Mesa Retangular Fórmica Branca	**5**		
4	Mesa para computador	**5**		
Item	**Lote 6 - Reservado**	**Qtd.**		
1	Mesa reunião 8 lugares	**1**	R$	80,00
2	Mesa para escritório com 3 gavetas	**11**		
3	Mesa Retangular Fórmica Branca	**1**		
4	Mesa para computador	**1**		
Item	**Lote 7 - NÃO Reservado**	**Qtd.**		
1	Ventilador de Teto 3 pás	**8**	R$	25,00
2	Ventilador de parede 50cm	**8**		
Item	**Lote 8 - Reservado**	**Qtd.**		
1	Ventilador de Teto 3 pás	**2**	R$	7,00
2	Ventilador de parede 50cm	**2**		
Item	**Lote 9 - NÃO Reservado**	**Qtd.**		
1	Quadro Avisos em feltro	**8**	R$	3,00
Item	**Lote 10 - Reservado**	**Qtd.**		
1	Quadro Avisos em feltro	**2**	R$	0,50

O valor mínimo de redução por lance incidirá sobre o valor total do lote.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N 123/06

"DECLARAÇÃO"

À

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Senhor Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 20-PG/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS (ARQUIVOS, LONGARINA, CADEIRA, ROUPEIRO, ESTANTE, MESA, VENTILADOR ENTRE OUTROS) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

(Local), ____ de xxxxxx de 2.016

_____

(Assinatura do Representante Legal)

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...

b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO Nº. 20-PG/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS (ARQUIVOS, LONGARINA, CADEIRA, ROUPEIRO, ESTANTE, MESA, VENTILADOR ENTRE OUTROS) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Endereço:

Telefone: (xx) xxxx-xxxx – Fax: (xx) xxxx-xxxx – e-mail:

LOTE	Item	Qtd	Descrição	Marca e Modelo	Vl. Unit	Vl. Total
1	1	X				
2	1	X				
3	1	x				
				Valor Total Proposta		

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes a aquisição licitada, declaramos ainda que os preços ofertados são fixos e irreajustáveis.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento dos equipamentos, considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal que deverá ser assinada pela Secretaria solicitante, e deverá vir acompanhado de atestado de recebimento

dos equipamentos assinados pelo gestor do contrato, se atendido as determinações do edital e seus anexos

Declaro que os produtos atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I**;

Declaro que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

Prazo de Entrega: A entrega dos produtos deverá ser feita em parcela única, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h às 10h e das 13h00min às 16h, no almoxarifado da Saúde, localizado na Rua Prudente de Moraes n.º 890, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da autorização de fornecimento.

Garantia: Os equipamentos ofertados tem garantia mínima de 12 (doze) meses.

Data

Carimbo

Assinatura do representante legal

Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente

ANEXO VIII
MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

MINUTA DO INSTRUMENTO PARA AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS (ARQUIVOS, LONGARINA, CADEIRA, ROUPEIRO, ESTANTE, MESA, VENTILADOR ENTRE OUTROS) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAHU**, inscrito no CNPJ/MF n.º 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu n.º 444, em Jahu/SP, neste ato representado por seu **SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, senhor **LUIS VICENTE FEDERICI**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF n.º 221.327.858-05, RG n.º 328.848.65-7, residente na Rua Paissandu nº 767, CEP 17201-330, na cidade de Jahu/SP e por seu **SECRETÁRIO DE SAÚDE Sr. PAULO MATTAR**, brasileiro, casado, médico, portadora do RG n.º 3.216.775-1 e CPF nº 236.133.948-04, residente e domiciliada na Av. Brasil, 167 - Vl Brasil Jahu, SP Cep: 17202-300, ora em diante designado **CONTRATANTE,** e a empresa XXXXXXXXXXXXX**,** portadora do CNPJ n.º XXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXX, XXXX - CEP n.º XXXXXX – XXXXX – XXXXX – XX , representanda na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor, XXXXX, XXXXX, portador do CPF. n.º XXXXXXXX e RG n.º XXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXX,XX ,XXXX - XX; na qualidade de vencedora do Pregão nº 008/16 – nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, doravante denominada como CONTRATADA, firmam o presente contrato, por escolha do Pregoeiro e consequente homologação de autoridade municipal competente, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1. A CONTRATADA, na condição de vencedora da Licitação supra indicada, obriga-se a fornecer ao Município de Jahu , os produtos abaixo descritos:

Item	Lote 1 - NÃO Reservado	Qtd.
1	Arquivo de Aço 04 Gavetas Cor Cinza	9
2	Estante Aço Aberta 6 prateleiras	38
3	Armário de Aço 02 Portas	27
4	Roupeiro 20 portas	3
Item	**Lote 2 - Reservado**	**Qtd.**
1	Arquivo de Aço 04 Gavetas Cor Cinza	2
2	Estante Aço Aberta 6 prateleiras	12

3	Armário de Aço 02 Portas	8

Item	Lote 3 - NÃO Reservado	Qtd.
1	Longarina Plástica Azul 4 Lugares Sem apoio de braço	30
2	Cadeira fixa com assento, encosto azul sem apoio braço	45
3	Cadeira giratória com braço azul	5

Item	Lote 4 - Reservado	Qtd.
1	Longarina Plástica Azul 4 Lugares Sem apoio de braço	10
2	Cadeira fixa com assento, encosto azul sem apoio braço	15
3	Cadeira giratória com braço azul	1

Item	Lote 5 - NÃO Reservado	Qtd.
1	Mesa reunião 8 lugares	3
2	Mesa para escritório com 3 gavetas	34
3	Mesa Retangular Fórmica Branca	5
4	Mesa para computador	5

Item	Lote 6 - Reservado	Qtd.
1	Mesa reunião 8 lugares	1
2	Mesa para escritório com 3 gavetas	11
3	Mesa Retangular Fórmica Branca	1
4	Mesa para computador	1

Item	Lote 7 - NÃO Reservado	Qtd.
1	Ventilador de Teto 3 pás	8
2	Ventilador de parede 50cm	8

Item	Lote 8 - Reservado	Qtd.
1	Ventilador de Teto 3 pás	2
2	Ventilador de parede 50cm	2

Item	Lote 9 - NÃO Reservado	Qtd.
1	Quadro Avisos em feltro	8
Item	**Lote 10 - Reservado**	**Qtd.**
1	Quadro Avisos em feltro	2

DESCRITIVO DOS ITENS CONSTANTES NOS LOTE A SEREM ADQUIRIDOS:

MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO
Arquivo de Aço 04 Gavetas Cor Cinza	ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS NA OCR CINZA CRISTAL MEDINDO NO MINIMO: LARGURA: 470MM x PROFUNDIDADE: 570MM x ALTURA: 1362MM COM AS SEGUINTES CARACTETISTICAS MINIMAS:Arquivo de aço ofício de quatro gavetas, montável feito por sistema de encaixe/travamento, não permitindo a utilização de parafusos aparentes, confeccionado em chapa de aço 26 (0,45mm) normalizada e laminada a frio nas laterais, fundo e frentes das gavetas. Parte superior em chapa 24 (0,60mm). Hastes para pastas suspensas (medida 485x30mm) em chapa 20 (0,90mm) reforçada pelo sistema de perfilamento em Omega. Contém 06 reforços internos tipo ¨Omega¨ com 4 dobras perpendiculares de 90º em chapa 26 (0,45mm) nas laterais do produto, sendo a 1ª dobra de 90º a 10mm, 2ª dobra de 90º a 20mm, 3ª dobra de 90º a 30mm, 4ª dobra de 90º a 20mm terminando com 10mm. Fixados verticalmente por sistema de ponteamento nas laterais do produto.Trava frontal horizontal tipo U entre as gavetas em chapa 18 (1,20mm). Trava na base inferior frontal em chapa 20 (0,90mm), com 4 dobras sendo a 1ª de 90º a 10mm, a 2ª de 90º a 15mm, a 3ª de 90º 45mm, a 4ª de 90º a 40mm e termina com 10mm.Trava na base inferior traseira em chapa 20 (0,90mm), em formato U com 2 dobras. Todas as chapas de aço utilizadas nesse produto seguem a especificação SAE 1008. Gavetas com fundo alto: Medidas externas de 300mm(A) x 410mm(L) x 570mm (P), fundo em chapa de aço 26 (0,45mm), cantoneiras em L em chapa de aço 20 (0,90mm) para fixação das hastes e frente das gavetas, hastes para pastas suspensas.Medida 485x30mm) em chapa 20 (0,90mm) reforçada pelo sistema de dobra em Omega, frente das gavetas em chapa de aço 26 (0,45mm) fixados através de parafusos.Porta etiqueta estampado em baixo relevo na parte superior esquerda da gaveta. Puxador estampado (embutido) em toda extensão superior da gaveta através de um sistema de dobras sendo, 1ª dobra de 45ºcom 25mm, 2ª dobra de 90º com 25mm 3ª dobra de 90º com 20mm terminando com 10mm na parte superior da gaveta na totalidade de sua largura com acabamento perfil em PVC na cor cinza cristal ou grafite. Reforço, gaveta, hastes, retaguarda e tampo ponteado através de solda ponto. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com sistema articulado contendo 02 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas..Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, prolongamento no curso do comprimento nominal, deslizamento com esferas de aço. Peça única de montagem esquerda ou direita e trava fim de curso aberto que permite a retirada da gaveta, confeccionada em aço galvanizado na espessura de 1,10mm com 18 pares de esferas em cada lado. O peso por gaveta é de aproximadamente de 30kg kg bem distribuídos. Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 ºC na cor cinza. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.
Longarina Plástica Azul 4 Lugares Sem apoio de braço	LONGARINA PLASTICA NA COR AZUL DE 04 LUGARES COM ESTRUTURA METALICA SEM APOIO DE BRAÇOS MEDINDO NO MININO: LARGURA TOTAL 2040MM X PROFUNDIDADE 815MM X ALTURA TOTAL DO ASSENTO 420MM, COM AS SEGUINTES CARACTETISTICAS MINIMAS: Cadeira fixa tipo longarina, 04 lugares sem apoia braços.Assento: Moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno de alta resistência

MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO
	medindo 460mm de largura e 400mm de profundidade, com vincos laterais, ambos a 50 mm das laterais da concha e esta com frontal lateral de ambos os lados de 25 mm, com espessura de 40 mm.Na parte de baixo da concha, 06 reforços verticais e 06 verticais fundidos entre si assegurando resistência mecânica, evitando que a concha se rompa ao sentar, fixados a estrutura da longarina por 04 parafusos especiais.Encosto:Moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno de alta resistência medindo 460mm de largura e 260mm de altura, com local para manuseio do produto, de forma oval, com vincos laterais, ambos com 36x170mm, medidos na sua maior extensão, com furos para receber travamento da estrutura, (13 mm), dentro dela 06 reforços verticais estruturados para assegurar resistência mecânica do encosto a estrutura da longarina, e reforço de borda com 5 mm em toda sua extensão. A cor do assento e do encosto plástico azul. Estrutura.Tubo em aço industrial quadrado 50x50 mm, parede interna com espessura de 1,20 mm, que liga e estrutura os pés da longarina.Pés em tudo de aço industrial redondo 31,75 mm, com parede interna de 1,50 mm, acabamento com ponteiras de polipropileno injetado na cor preta.Suporte do encosto, tudo industrial oblongo, 16 x 30 mm, parede de 1,50 mm.Chapa de aço e tubos:Todos os componentes metálicos possuem tratamento anticorrosivo de superfícies interna e externa com fosfato de zinco.Pintura eletrostática a pó, do tipo híbrido (poliéster epóxi), isenta de metais pesados, na cor preta ou aluminio, com camada de 60 mícrons, polimerizada em estufa à temperatura aproximada de 200° C.
Cadeira fixa com assento, encosto azul sem apoio braço	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EMPILHAVEL NA COR AZUL DO SEM APOIO DE BRAÇO MEDINDO NO MINIMO: LARGURA TOTAL 510MM X PROFUNDIDADE 515MM X ALTURA TOTAL DO ASSENTO 440MM, COM AS SEGUINTES CARACTETISTICAS MINIMAS: Cadeira fixa tipo empilhável sem apoia braços. Assento: Moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno de alta resistência medindo 460mm de largura e 400mm de profundidade, com vincos laterais, ambos a 50 mm das laterais da concha e esta com frontal lateral de ambos os lados de 25 mm, com espessura de 40 mm. Na parte de baixo da concha, 06 reforços verticais e 06 verticais fundidos entre si assegurando resistência mecânica, evitando que a concha se rompa ao sentar, fixados a estrutura por 04 parafusos especiais. Encosto: Moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno de alta resistência medindo 460mm de largura e 260mm de altura, com local para manuseio do produto, de forma oval, com vincos laterais, ambos com 36x170mm, medidos na sua maior extensão, com furos para receber travamento da estrutura, (13 mm), dentro dela 06 reforços verticais estruturados para assegurar resistência mecânica do encosto a estrutura da longarina, e reforço de borda com 5 mm em toda sua extensão. A cor do assento e do encosto plástico azul.Estrutura. única em formato de arco confeccionada em barra de aço SAE 1020 com 12,7mm de diâmetro. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência. Todos os componentes metálicos possuem tratamento anticorrosivo de superfícies interna e externa com fosfato de zinco.Pintura eletrostática a pó, do tipo híbrido (poliéster epóxi), selo W-Eco (isenta de metais pesados), na cor preta ou aluminio, com camada de 60 mícrons, polimerizada em estufa à temperatura aproximada de 200° C.
Mesa reunião 8 lugares	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA 08 LUGARES COM TAMPO EM MDP DE 25MM NA COR CINZA CRISTAL COM ESTRUTURA EM AÇO POSSUINDO CONJUNÇÕES PARA PASSAGEM DE FIOS RETANGULARES MEDINDO NO MINIMO: LARGURA TOTAL 2000MM X PROFUNDIDADE 930MM X ALTURA TOTAL 740MM, COM AS SEGUINTES CARACTETISTICAS MINIMAS: Estrutura da mesa tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 ºC ou pintura líquida (Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 120 ºC. Características da mesa: tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestido por ambas as

MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO
	faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 2000mm(L)x930mm(P)25mm(E) com acabamento em fita em PVC (polirestileno)com 2mm expessura com bordas aparentes encabeçadas na cor cinza cristal. Caixa de tomado: tipo power box confeccionadas e alumínio pintado na cor preta contendo 2 tomas 2p+t modelo TPA2-3E3F10amperes e 1 conector RJ11 6x4vias para linha telefônica e 1 RJ45 modelo CATSE BF TF P08N para conexão de redes de computadores. Retaguarda:Confeccionada em Aço chapa #24(0,60mm) medindo (350mm)(A)x1360mm(L),com 2 dobras perpendiculares sendo a 1º (25mm) com 90° e terminando com (10mm) á 90°,Possui conjunção para passagens
Mesa para escritório com 3 gavetas	MESA DE TRABALHO RETANGULAR COM GAVETEIRO FIXO DE 03 GAVETAS COM TAMPO EM MDP DE 25MM NA COR CINZA CRISTAL COM ESTRUTURA EM AÇO MEDINDO NO MINIMO: LARGURA TOTAL 1200MM X PROFUNDIDADE 655MM X ALTURA TOTAL 740MM, COM AS SEGUINTES CARACTETISTICAS MINIMAS: Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 1200mm(L)x655mm(P)25mm(E), com acabamento em fita em PVC (polirestileno)com 2mm expessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguardas:Confeccionadas em Aço chapa #24(0,60mm) medindo (350mm)(A)x755mm(L) para mesa 0915, (350mm)(A)x1034mm(L) com 2 dobras perpendiculares sendo a 1º (25mm) com 90° e terminando com (10mm) á 90°,Possui conjunção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm (A)x50mm(P).Pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 ºC ou pintura líquida(Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 120 ºC. Pés: Confeccionada em Aço chapa #20(0,90mm) medindo sondo três estruturas:Barra Ligação medindo 19mm(A)x460mm(L)x40(P),chapa retangular medindo 665mm(A)x208mm(L),e base Oblonga medindo 12,5 Raio, boca oblonga 25mm(A)x50mm(L)463mm(C),com 1 tubo estrutural para maior resistência nos pés com 2 dobras perpendiculares sendo a 1° (20mm) com 90° a 2° dobra com (40mm) á 90º e terminando com (20mm) á 90º e com (665mm) de altura.Possui almofadas de fácil manipulação em chapa #26(0,45mm),retaguardas com conjunção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm (A)x50mm(P).Pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 ºC ou pintura líquida(Esmalte Sintético) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 120 ºC. Ponteiras: Sapata plástica medindo 29x58mm em Polirestileno(Plástico de alto impacto derivado do petróleo) na cor cristal ou preto.Pé Nivelador Tipo Octagonal com expessura de (5mm)de polirestileno (Plástico de Alto Impácto) que permite a regulagem quando á desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação SAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistema de trilhos por corrediças em aço com roldanas em nylon 33%. Fechamento simultaneo das gavetas através de fechadura cilíndrica modelo 511. Puxadores confeccionados em Pvc na cor prata. Gaveta superior medindo: 80mm A x 365mm L x 450mm P , com porta lápis interno para armazenagem de pequenos objetos. Gaveta inferior medidndo: 140mm A x 365mm L x 450mm P.ACABAMENTO: Todas as partes em aço são tratadas pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 ºC . Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.
Cadeira giratória com braço azul	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COM BRAÇO REGULAVEIS COM ASSENTO ENCOSTO COM REVESTIMENTO EM VINIL AZUL COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS MEDINDO NO MINIMO: LARGURA E PROFUNDIDADE TOTAL 620MM X ALTURA TOTAL 920MM X ALTURA DO ENCOSTO 270MM X LARGURA DO ENCOSTO 360MM X PROFUNDIDADE DO ASSENTO 390MM X

MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO
	LARGURA DO ASSENTO 440MM, COM AS SEGUINTES CARACTETISTICAS MINIMAS:Cadeira giratória, regulagem de altura a gás, assento e encosto com espuma injetada em poliuretano com braços. Características Físicas: Assento / Encosto, em concha dupla. Encosto estrutura injetada em polipropileno, com formato anatômico, espuma injetada com 40 mm de espessura e densidade 45 / 50 kg/ m³. Assento em compensado multilaminado com 12 mm de espessura, moldado a quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com 45 mm de espessura e densidade 45 / 50 kg/ m³. Revestimentos em tecido sintético vinilíco na cor azul. Fixação da base ao assento através de parafusos sextavados com sistema travante, em porca garra encravada na madeira, com travamento de ambos os lados (duplas). Contracapas de encosto em polipropileno injetado na cor preto. Estrutura (ou base) giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão, ambos revestidos por capa única de polipropileno injetado, e apoiados sobre rodízios de nylon, acabamento em poliuretano, com esferas de aço temperado que facilitam o giro. Pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes e soldados, sem presença de bucha plástica, evitando desgaste e que se soltem, devido movimento da cadeira. Ponta das hastes que se ligam ao tubo redondo central deverá apresentar expansão, corte arredondado para melhor acoplamento ao tubo central redondo, soldados com solda tipo Mig em linha continua e de ambos os lados, superior e inferior das hastes, sem interrupções. Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno injetado, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento do impacto na coluna vertebral gerado ao sentar na cadeira. Mecanismo flange de apoio de cadeira com L regulável para altura do encosto, regulagem feita por regulador injetado em nylon reforçado com vibra de vidro e travamento por manipulo. O suporte do encosto e soldado na flange por solda mig fabricado em tubo de aço SAE 1020 seção oblonga 20x48mm com espessura de 1,50mm.Braços em polipropileno injetado, com alma de aço SAE 1020, pintado, regulagem de altura por botão, medindo 3x5 cm, totalizando 07 posições e 85 mm de curso, pulmão do braço medindo 245x65 mm, chapa de aço do "L" do braço medindo 05 cm x 0,6 cm de espessura. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para pintura é a pó, do tipo híbrido (poliéster epóxi), na cor preta semifosco lisa, com camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C;
Roupeiro 20 portas	CORES: A definir de acordo com tabela de cores. Roupeiro de aço confeccionado em chapa de aço # 26 (0,45mm) totalmente montável com travas invertidas tipo engate que dispensa a utilização de parafusos, possui 5 vãos com 20 portas sobrepostas em aço chapa #26 (0,45mm) com encaixe total por dentro do vão, com fechamento através varão composto por 2 barras circulares galvanizadas , acoplado a uma lingüeta moldada no dispositivo possibilitando um travamento triplo(superior, inferior e central), garantindo maior segurança para o produto, sendo fixado a porta com a utilização de 2 pinos guias para regulagem do varão e travado pelo pitão (dispositivo para cadeado injetado em nylon com 33% fibra de vidro na cor preta) ou fechadura tipo yale, acompanham o produtos dois cabides de encaixe por vão, pés removíveis na cor preta em polipropileno alto impacto fixados ao produtos por canaletas ponteadas de aço em chapa # 18 (1,20mm), medindo 75mm x 55mm, oferecendo assim maior segurança ao usuário. Tendo como característica a montagem de 1 modulo inicial e 3 módulos complemento com as mesmas características do modulo inicial.LATERAIS: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(A) x 400mm(P) com 12 travas de cada lado tipo garras para fixação das prateleiras, lateral esquerda com 4 dobras.PRATELEIRAS: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 40mm(E)X340mm(L)X392mm(P) com 3 dobras na visão frontal

MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO
	sendo a 1ª a 27mm com 90º, a 2ª a 40mm com 90º, a 3ª a 392mm com 90º e termina com 27mm, com sistema de unhas de gato para travamento nas laterais e fundos, sendo, 3 garras de fundo e 1 lateral direita e 1 lateral esquerda, com abertura em alto relevo de 25mmx4mm do lado direito e fundo destinada ao encaixe internos dos cabide de polipropileno que acompanham o produto sendo 2 unidades por portas.PORTAS: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 549mm(A) x 292mm(L) x 15mm(E) com ventilação na parte superior de cada porta com 4 recortes em alto relevo tipo com articulação por dobradiças de 30mm de altura na chapa #20 (0,90) soldada através de solda ponto eletrônico-pneumatico.Estrutura:Confeccionada em chapa de aço laminada a frio # 26 (0,45mm). Utilizando chapas de aço laminada a frio na especificação SAE 1008.ACABAMENTO:Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 ºC (na cor cinza cristal).Tratamento de superfície com rigoroso controle de qualidade de processo por análise de um moderno laboratório, onde é feito controle por lote com teste de corrosão utilizando simulador salt spray, ensaio de corrosão acelerada com nevoa salina por 500hrs e teste de Aderência da pintura medindo índice de desplacamento da pintura. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. DIMENSÕES: 1725x400x1930mm (L x P x H) – Externa. 280x375x563mm (L x P x H) – Interna do vão.
Estante Aço Aberta 6 prateleiras	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 6 PRATELEIRAS EM CHAPA #24 NA COR CINZA CRISTAL MEDINDO NO MINIMO: LARGURA TOTAL 915MM X ALTURA TOTAL 2000M X PROFUNDIDADE 400MM EXTERNAMENTE COM AS SEGUINTES CARACTETISTICAS MINIMAS: Estante desmontável de aço com 06 prateleiras em chapa de aço # 24 (0,60mm) na medida de 30mm(A) x 915mm(L) x 400mm(P) com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm com 90º, a 2ª a 30mm com 90º, a 3ª a 915mm com 90º, a 4ª a 30mm com 90º e termina com 12mm) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares sendo a 1ª dobra a 10mm com 90º, a 2ª a 10mm com 90º, a 3ª a 30mm com 90ºm a 4ª a 300mm com 90º, a 5ª a 30mm com 90º, a 6ª a 10mm com 90º e termina com 10mm) , 04 colunas confeccionadas em chapa de aço # 18 (1,20mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "L" de 30x30 mm com 40 regulagens de altura em furação oblonga possibilitando uma regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. Reforço com dois para de X nas laterais e um par no fundo e 4 sapatas em "L" em polipropileno medindo 32x32mm com recorte central possibilitando encaixe nas colunas.Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 ºC (na cor cinza cristal).ACABAMENTO:Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 ºC (na cor cinza cristal).
Mesa Retangular Fórmica Branca.	MESA RETANGULAR PARA APOIO COM TAMPO EM MDF COM REVESTIMENTO EM FORMICA NA COR BRANCA COM ESTRUTURA EM AÇO MEDINDO NO MINIMO: LARGURA TOTAL 1600MM X PROFUNDIDADE 800MM X ALTURA TOTAL DO ASSENTO 780MM COM AS SEGUINTES CARACTETISTICAS MINIMAS: Mesa para retangular com tampo em mdf revestido em fórmica. Mesa produzida em formato retangular com tampo medindo no mínimo 1800mm de largura x 800mm de profundidade com espessura de no mínimo 18mm. O revestimento do tampo da mesa e do tampo dos assentos são em laminado de alta pressão com espessura mínima de 1mm com filme de proteção overlay, pois no processo que é submetido os papeis decorativos, Kraft e o filme de proteção overlay ficam sob pressão de aproximadamente 100kgf/cm² a uma temperatura de no mínimo 140º graus,durante 60 minutos, proporcionando maior compactação e durabilidade no produto, com acabamento nas bordas retas em fita PVC na cor branca. A estrutura da mesa possui formato retangular com quatro

MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO
	pés. Fabricada em tubo de aço industrial medindo no mínimo 30x50mm, com espessura de no mínimo 1,06mm e estrutura de sustentação na parte superior onde o tampo é fixado, fabricado em tubo de aço industrial seção retangular medindo no mínimo 30x20mm com espessura de no mínimo 1,06. Nas laterais é soldado na parte inferior uma travessa de tubo de aço de seção retangular de no mínimo 50x30mm com espessura de no mínimo 1,06mm, proporcionando maior resistência, estabilidade e firmeza à estrutura.Todos os componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para pintura é a pó, do tipo híbrido (poliéster epóxi), na cor preta semi-fosco liso ou aluminio, com camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C. Todas as pontas de tubos aparentes e sapatas possuem acabamento de ponteiras plásticas injetadas em copolímero de polipropileno;
Armário de Aço 02 Portas	Confeccionado em chapa de aço #24 (0,60) normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo e portas. Produto montavel utilizando sistema de travas, desenvolvidas em altas tecnologias de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos.Trava superior confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) com 3 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 25mm com 90º, a 2ª a 25mm com 90º, a terceira a 15mm com 90º e termina com 10mm, e com sistema de alavanca para travamento nas laterais. Trava inferior confeccionada em chapa de aço # 20 (0,90mm) 2 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 20mm com 90º, a 2ª a 45mm com 90º e termina com 15mm e com sistema de alavanca para travamento nas laterais. Portas com fechamento sobreposto com medidas esquerdas e direitas de 570mm(L)x1920mm(A), lado esquerdo moldado por 2 dobras sendo a 1ª a 530mm com 225º, a 2ª a 20mm com 135º e finaliza com 30mm, e lado direito com sistema de puxador estampado caracterizado por 4 dobras sendo a 1ª a 528mm com 315º, a 2ª a 20mm com 45º, a 3ª a 25mm com 90º, a 4ª a 15mm com 90º e finaliza com uma dobra em curva de 360º, com acabamento em perfil PVC na cor cinza cristal ou grafite, 3 reforços em "Ômega" na horizontal em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras, 1ª a 5mm com 90º, 2ª a 15mm com 90º, 3ª a 25mm com 90º, a 4ª a 15mm com 90º e termina com 5mm. Porta articulada por dobradiças 30mm de altura na chapa #20 (0.90mm) soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado (3,85mm x 62mm) de articulação reforçado zincado branco. Contém 3 prateleiras móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm e 1 fixa, ambas em chapa de aço #24 (0,60mm) normalizada laminado a frio nas medidas de 30mm(A)x1177mm(L)x350mm(P) com 6 dobras em sua profundidade sendo a 1ª a 5mm com 90º, a 2ª a 10mm com 90º, a 3ª a 30mm com 90º, a 4ª a 350mm com 90º, a 5ª a 30mm com 90º, a 6ª a 10mm com 90º e finaliza com 5mm e 4 dobras em sua largura sendo a 1ª a 10mm com 90ª.Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central.ACABAMENTO:Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 ºC (na cor cinza cristal).Tratamento de superfície com rigoroso controle de qualidade de processo por análise de um moderno laboratório, onde é feito controle por lote com teste de corrosão utilizando simulador salt spray, ensaio de corrosão acelerada com nevoa salina por 500hrs e teste de Aderência da pintura medindo índice de desplacamento da pintura. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. DIMENSÕES: Largura total: 1180 mm. Profundidade: 400mm. Altura total: 2000 mm.
Mesa para Computador	Mesa para Computador: Porta - CPU: sim; Design compacto e funcional; Espaço para impressora; Porta cds; Corrediças metálicas; Pintura UV; Material MDF; Cor Maple; Garantia contra defeitos de fabricação; Dimensões: Altura: 1,03 Metros – largura: 1,06 metros –

MOBILIÁRIO	DESCRIÇÃO
	Profundidade: 42,50 centímetros – Peso: 20,60 Quilos.
Ventilador de Teto 3 pás	Ventilador de Teto com 3 pás em aço pintadas na cor do ventilador Dados Técnicos Cor: Preto Função: Ventilação Quantidade de Hélices: 3 em aço pintadas na cor do ventilador Pintura: Eletrostática Controle de Velocidade: Rev e C3v Consumo: 0,13Kw/h Potência: 130W RPM: 180 a 460 Frequência: 50Hz - 60Hz Alimentação: 110V ou 220V 2 Sem Lustre
Ventilador de Parede 50cm	Tipo de Ventilador: Parede Cores: Branco ou Preto Função: Ventilação Grade: Metálica Quantidade de Hélices: 4 Velocidades: 3 Tipo de acionamento: Controle Rotativo Oscilação: Sim Inclinação Ajustável: Sim Potência Motor Bivolt (W): 200 RPM Máxima: 1430 Alimentação: Bivolt Ventilador de Parede 50cm com grade metálica e 4 hélices.
Quadro Avisos em feltro	Quadro de Avisos: em Feltro, méd.: 60 cm X 90 cm, moldura em alumínio.

2.Consideram-se partes integrantes do presente instrumento, os seguintes documentos:

a) Edital do Pregão nº 008/16 e seus respectivos Anexos;
b) A proposta de ___ de _____ de 2016, considerando-se o valor adjudicado aquele ofertado pela CONTRATADA na sessão de processamento da Licitação;
c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 008/2016

3. O objeto poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

4. O prazo do contrato e garantia dos equipamentos será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento dos equipamentos.

5. O prazo de vigência contratual deverá ser contrato a partir da assinatura do contrato.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O valor do presente contrato será de R$ xxxxx (xxxx).

2. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento dos equipamentos, considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal que deverá ser assinada pela Secretaria solicitante, e deverá vir acompanhado de atestado de recebimento dos equipamentos assinados pelo gestor do contrato, se atendido as determinações do edital e seus anexos;

3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados previamente pela contratada

4. O pagamento das despesas decorrentes do presente contrato correrá através de despesa Ficha 1250 - 02.13.02-103010005-2026/33903099 Ficha 1241 - 02.13.02-103010005-2026/44905242 e Ficha 826 - 02.13.02-103010005-2026/44905242 do exercício de 2016 e vindouro.

5. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, que incidirem decorrentes da aquisição do objeto.

6. O pagamento decorrente do presente contrato obedecerá ao disposto no artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 – Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital,

2 – Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital,

3 – Entregar os objetos solicitados nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado,

4 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados,

5 – Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei,

6 – Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidas,

7 – Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito,

8 – Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades,

9 – Não será permitido ao pessoal da contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu Trabalho,

10 – Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas,

11 – Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações do Anexo I.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com presente aquisição,

2 – Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste Edital,

3 – Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital

4. Elaborar o Contrato e a expedição da Autorização de Fornecimento

DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento do disposto na cláusula 2, **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**, implicará na retenção do pagamento, sem prejuízo de outras sanções presentes no presente instrumento.

2. O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato e sua consequente denúncia por inadimplência implicará no pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

4. Em caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

5. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

DO GESTOR DO CONTRATO

1 - O gestor do contrato será a senhora Maria Alice Rodrigues Morato, Enfermeira da Secretaria de Saúde, portador do CPF: 825.268.348-72 e RG: 9605880, que se incumbirá de verificar o correto cumprimento do presente contrato, e informar a autoridade competente eventuais infringências as cláusulas do presente contrato, para as medidas cabíveis.

1.1Fiscal do contrato: João Nassar Neto, diretor da Secretaria de Saúde, portador do CPF: 371.049.008-10 e RG: 5076918

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Qualquer irregularidade, defeito ou vício constatado pela **CONTRATANTE**, ou por quem ela vier indicar, na execução do objeto deste instrumento, deverá ser imediatamente sanado pela **CONTRATADA** dentro do prazo estabelecido na notificação expedida pela **CONTRATANTE,** que destacará as irregularidades, sendo que as despesas decorrentes para o seu cumprimento serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

2. Para todos os fins e efeitos de direito, integram o presente contrato, além do edital e seus anexos, todos os termos da Licitação nº 008/2016, modalidade "Pregão Presencial" e, em especial o inteiro teor da proposta da **CONTRATADA,** como se tais peças estivessem aqui integralmente transladadas, aplicando-se aqui as normas de Direito Administrativo, a Lei Federal 10.520/02, supletivamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, inclusive nos casos omissos.

3. A rescisão antecipada deste contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela CONTRATANTE, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Para dirimir quaisquer pendências que se possam originar do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jahu, com preferência sobre outro qualquer, mesmo que privilegiado.

E por estarem as partes de pleno e comum acordo firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produza os devidos efeitos legais de direito ante as testemunhas abaixo.

Jahu, XX de XXXXX de 2.016.

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
LUIS VICENTE FEDERICI

PAULO MATTAR
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EMPRESA CONTRATA

TESTEMUNHAS:

---------- **----------**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAHU

Contrato de origem n.º 20PG/2016 **- Processo de Licitação n.º** 008/16 **- MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS (ARQUIVOS, LONGARINA, CADEIRA, ROUPEIRO, ESTANTE, MESA, VENTILADOR ENTRE OUTROS) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU
Contratada: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagens eletrônica aos interessados.

Jahu,_____ de _____ de 2.016.

_____
LUIS VICENTE FEDERICI
Secretário de Economia e Finanças
E-mail institucional:sef@jau.sp.gov.br
E-mail pessoal:luisvicentefederici@hotmail.com

_____
PAULO MATTAR
Secretário de Saúde
Email institucional: sec.saude@jau.sp.gov.br
Email Pessoal: p-mattar@uol.com.br

_____
Nome:
Cargo:
e-mail pessoal:
e-mail corporativo:

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATO N°: 20/PG/2016 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS (ARQUIVOS, LONGARINA, CADEIRA, ROUPEIRO, ESTANTE, MESA, VENTILADOR ENTRE OUTROS) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU.

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME:LUIS VICENTE FEDERICI
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RG: 32.884.865-7 **CPF Nº:** 221.327.858-05
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Paissandú nº 767, Centro, CEP 17.201-900.
TELEFONE: 014 3602-1840
E-MAIL- lvf.financas@gmail.com

NOME: PAULO MATTAR
CARGO: SECRETÁRIO DE SAÚDE
RG: 3.216.775-1
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Av. Brasil, 167 - Vl Brasil Jahu, SP Cep: 17202-300
ENDEREÇO COMERCIAL: Rua das Nações, 855 - Jahu - SP - CEP: 17201-300
TELEFONE: (14)3602-3793
E-MAIL- sec.saude@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO
CARGO: Gerente - Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação
ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, nº 444 – Centro – CEP 17.201-900
E-MAIL- licitacao@jau.sp.gov.br

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

Gerente de Licitação e Tecnologia de Informação

ANEXO IX

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS (ARQUIVOS, LONGARINA, CADEIRA, ROUPEIRO, ESTANTE, MESA, VENTILADOR ENTRE OUTROS) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor do presente contrato não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Jahu, xx de xxxxx de 2016.

_____
Nome do Responsável pela nomeação do gestor
Cargo do Responsável pela nomeação do gestor

_____
Nome do gestor nomeado
Cargo do gestor nomeado